



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140216/2017-PMSBP/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0802001 – CPL/PMSBP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, CNPJ: **83.334.698/0001-09**, com sede administrativa na Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/Pa, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 289.390.182-49, domiciliado e residente à Rua Carvalho Braga, 474 – Centro – Santa Bárbara do Pará – PA – CEP: 68798-000, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 17.868.858/0001-75, representado neste ato pela Sra. **TELMA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF: 127.083.132-15, denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI-EPP**, CNPJ: **19.518.277/0001-39**, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 1197-A – Marco - Belém - PA, CEP: 66.093-029, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Josimar Alves Costa**, brasileiro, solteiro, CPF nº 212.332.502-30, RG nº 1418156 SSP/PA, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **9/2017-0802001 – CPL/PMSBP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **9/2017-0802001 – CPL/PMSBP**

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do art. 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS** conforme especificações, quantitativos e valores dispostos.

CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do guia de requisição.



4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o art. 31, da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos serão verificadas através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 30.912,05 (trinta mil, novecentos e doze reais e cinco centavos)**, conforme lista de materiais, quantitativos e especificações abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. UNT.	Vir. TOTAL
3	Almofada para carimbo cor preta N°3	Und	8	3,30	26,40
4	Bandeja para expediente - caixa para correspondência, em acrílico com dois compartimentos - medindo 35x26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê tamanho ofício	Und	5	27,60	138,00
7	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com dimensões de 36,5x22x13,5 cm	Und	130	3,74	486,20
11	Clips especial 6/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, caixa com 50und.	Cx	150	3,25	487,50
13	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, a base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 02 anos	Frc	30	1,03	30,90
14	Elástico em látex, pacote com 1000G	Pct	20	17,80	356,00
16	Estilete de plástico resina termoplástica lâmina de aço inox de 9 mm com trava de segurança graduável	Und	45	0,89	40,05
18	Fita adesiva de crepe medindo 5cmx50m, com cola aquosa, atóxica e papel crepado com validade mínima de 01 ano	Und	100	4,35	435,00
19	Fita dupla face com largura de 19 mm e comprimento de 50m diâmetro do furo de 75 mm com validade mínima de 01 ano	Und	100	5,18	518,00
22	Fita gomada adesiva transparente em polipropileno com largura de 45 mm e comprimento de 50m	Und	120	2,90	348,00
25	Grampeador médio base 20 cm para grampear 50 folhas	Und	20	38,00	760,00
27	Grampo encadernador p/ pasta tipo trilho	und	50	9,10	455,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação



29	Livro Ata com 100 folhas, capa dura, preta tamanho ofício, com 100 folhas	Und	50	9,00	450,00
35	Pasta catálogo tamanho A4 plástica c/10div	Und	10	7,55	75,50
36	Pasta com elástico de papelão plastificado tamanho A4	Und	350	1,20	420,00
37	Pasta com ferragem em papelão plastificado tamanho mínimo A4	Und	250	1,00	250,00
38	Pasta suspensa Kraft haste plastica com grampo completa, tamanho aproximado 36x23 cm, com ferragem lateral em metal revestido em plastico e prendedor de papéis interno em metal ou plastico, com visor em plástico transparente e etiqueta de identificação.	und	400	1,56	624,00
39	perfurador de papel de 02 furos p/ 50 fls	und	20	84,90	1.698,00
41	Plástico para pastas catálogo pacote c/50 folhas	Und	5	5,80	29,00
					7.627,55

TONER

ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QTD	Vir. UNT.	Vir. TOTAL
3	Cartucho de Toner Samsung SCX 5637 FR (MLT - D205L)	UND	10	93,00	930,00
					930,00

MATERIAL ESCOLAR

ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	FMAS	Vir. UNT.	Vir. TOTAL
1	Apontador circular de plástico para lápis, com 01 furo, lamina de aço temperado cx c/12 und	Cx	20	2,87	57,40
4	Caderno brochura com 96 folhas	Und	250	1,28	320,00
7	Caderno universitário com 12 matérias capa dura com mínimo de 240 folhas	Und	400	9,00	3.600,00
11	Caneta para CD/DVD com tinta permanente para escrita em CD	Und	40	1,58	63,20
12	Cola branca liquida lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g com validade mínimo de 01 ano.	Frc	100	1,28	128,00
13	Cola colorida Glitter, lavável, não tóxica, cores diversas, potes plásticos com mínimo de 23 g cada pote	Pte	70	7,58	530,60
19	Lápis de cor Cx/12 cores tamanho grande com validade mínima de 01 ano	Cx	150	3,95	592,50
22	Pasta plástica de polionda com elástico 20 mm	Und	150	2,35	352,50
24	Régua comum com 30 cm em acrílico cristal tamanho 30cm de comprimento com 3,5 cm de largura x 0,30cm de espessura com graduação precisa pacote com 25 unid.	Pct	40	13,90	556,00
25	Tesoura escolar aproximadamente 12 cm de comprimento para uso escolar, com cabo de plástico e lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas	Und	100	0,89	89,00
26	Tinta guache Caixa com 06 potes de 15 ml cada	Cx	150	2,09	313,50



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação



6.602,70

MATERIAL DIDÁTICO					
ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	FMAS	Vir. UNT.	Vir. TOTAL
5	Bloco c/ 20 fls papel A3	Bl	50	2,38	119,00
17	Papel camurça (branco/amarelo/verde/azul/vermelho/preto/lilás/rosa)	Und	1000	0,64	640,00
20	Papel cartão (azul/amarelo/verde/branco/vermelho/azul celeste)	Und	600	0,90	540,00
23	Papel de seda (verde/amarelo/azul/vermelho/branco)	Und	450	0,14	63,00
27	Papel ondulado cores variadas	Und	500	2,25	1.125,00
29	Pincel atômico plástico na cor azul com ponta facetada em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 01 ano	Cx	10	21,30	213,00
31	Pincel atômico plástico na cor vermelha com ponta facetada em caixa com 12 unidades, com validade mínima de 01 ano	Cx	8	21,30	170,40
32	Pincel Marca texto na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades validade mínima de 01 ano	Cx	80	14,10	1.128,00
33	Pincel para quadro branco em material plástico, na cor azul com validade mínima de 01 ano	Und	10	1,85	18,50
34	Pistola para cola quente tamanho médio	Und	15	15,50	232,50
35	Plástico lisolene diversas cores em rolos 50 m de comprimento e 1,40m de largura.	rl	50	70,00	3.500,00
38	Tesoura de aproximadamente 20 cm de comprimento para picotar com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável	Und	10	4,78	47,80
					7.797,20

MATERIAL DESCARTÁVEL					
ITEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	FMAS	Vir. UNT.	Vir. TOTAL
2	Bandeja plástica retangular produzida em pet transparente pacote com 100 unidades	PCT	10	43,00	430,00
5	Copo descartável 250 ml condicionado em caixa com mínimo de 2000 unidades	CX	40	97,50	3.900,00
6	Copo descartável 50 ml condicionado em caixa com 5000 unidades	CX	25	83,50	2.087,50
7	Faca refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades	cx	5	67,00	335,00
9	Guardanapo de papel 23x22	PCT	90	1,49	134,10
12	Prato descartável 20 cm, com 100 pacotes com 10 unidades cada	CX	12	89,00	1.068,00
					7.954,60

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até o 10 (dez) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.
- 6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o nº da Nota de Empenho.
- 6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.
- 6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VII – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

- 7.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 7.3. O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no âmbito da Administração Municipal, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Durante a vigência do CONTRATO o mesmo poderá ser prorrogado conforme o art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, de acordo com o § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, e ocorrerão por conta de dotações da **CONTRATANTE**, conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
08008 SEC.MUN DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	08.241.0005.2.022 MANUT.SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSO; 08.243.0008.2.026 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS-FMAS; 08.243.0008.2.028 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 08.243.0113.2.030 MANUT. SERV.CONVIVENCIA E FORTALEC.DE VINCULO-SFCV; 08.244.0009.2.031 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA; 08.244.0009.2.036 MANUTENCAO DOS CRAS;	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS ORDINÁRIOS; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES



9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no art. 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA

13.1. O presente Contrato terá vigência a partir de **14/02/2017 até 31/12/2017**.

CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro servidor devidamente designado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O Extrato contratual será publicado nos veículos oficiais de Comunicação, conforme determina a Lei, após sua assinatura.



Poder Executivo
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Benevides-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará -PA, 14 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.868.858/0001-75
CONTRATANTE

Jonimar Alves Costa
PAPEL & CIA
CNPJ: 19.518.277/0001-39

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI-EPP
CNPJ: 19.518.277/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
Nome: CPF: Nome: CPF: